



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 42/2021 REGISTRO DE PREÇOS

Município de Não-Me-Toque
Edital de Pregão Presencial nº 42/2021
Tipo de julgamento: **menor preço por item**

*Edital de pregão para REGISTRO DE
PREÇOS para eventuais aquisições de
Gêneros Alimentícios.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **21 do mês de Setembro do ano de 2021**, na sala de reuniões do Centro Administrativo, localizado na Av. Alto Jacuí, 840, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 28.317 de 04 de Janeiro de 2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, com a entrega parcelada, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, do Decreto Municipal nº 091/2021, de 10 de março de 2021 (pregão), do Decreto Municipal 337/11 de 13 de dezembro de 2011 (Registro de Preços), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Pregão Presencial é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações, quantitativos e condições, regularmente requisitadas pelas Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2 As quantidades máximas constantes do ANEXO I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2. DAS AMOSTRAS:

2.1 O Pregoeiro convocará a licitante classificada em primeiro lugar, através de e-mail, fax ou outro meio de comunicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a lavratura da Ata da Sessão para apresentação da amostra do produto ofertado. Na convocação constará:

- ✓ O local, data e prazo para entrega das amostras;
- ✓ Relação dos itens que cada licitante deve apresentar a amostra.

2.1.1 A licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das amostras, após o recebimento da convocação.

2.2 - O licitante deverá apresentar, para cada item que for convocado, uma única amostra do produto com as mesmas especificações da proposta. As amostras deverão ser identificadas com o número do item e do processo licitatório.

2.3 - No prazo estabelecido no item 2.1.1, as amostras deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sito a Av. Alto Jacuí, 840, Centro, Nã-Me-Toque (RS).

2.4 - As empresas convocadas que cotarem produtos com marcas já aprovadas em processos licitatórios anteriores, conforme item 4 deste termo de referência, estão desobrigadas à apresentação de amostras.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



2.5 - As amostras serão avaliadas por uma Comissão especialmente designada, que procederá a averiguação e emitirá parecer sobre a aprovação ou reprovação das amostras. As amostras serão analisadas conforme as especificações descritas no item 2 do Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2.6 - No caso de reprovação da amostra de algum item, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir da emissão do Parecer da Comissão a que se refere o item 2.5, o próximo classificado será convocado para apresentar sua amostra, conforme legislação vigente e especificações dos itens 2.2 e 2.3.

2.7 - Caso os produtos apresentados e aprovados, comprovadamente, não sejam mais comercializados no momento da efetivação da compra, o licitante poderá apresentar nova amostra de um produto similar ou de qualidade superior ao já aprovado, para comissão emitir parecer.

2.8 - O Parecer feito pela Comissão deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação de cada item através de descrição escrita;
- b) Resultado claro de todas as avaliações realizadas constando: Aprovado ou Reprovado;
- c) Data, nome e assinatura dos responsáveis pelo Parecer.

2.9 - Os produtos (amostras) estarão disponíveis para retirada, após a emissão do Parecer da Comissão, em no máximo 05 (cinco) dias útil, quando os produtos deverão ser retirados junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sito a Av. Alto Jacuí, 840, Centro, Não-Me-Toque (RS). Caso a empresa não retire os produtos no devido prazo os mesmos serão utilizados pela Prefeitura.

2.10 - Aprovadas as amostras, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, nos termos dos itens anteriores e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8, deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em **envelopes distintos, lacrados, não transparentes**, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2021
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
E-MAIL/TELEFONE

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2021
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
E-MAIL/TELEFONE

3.2. **Todo o documento exigido no presente instrumento convocatório poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.**

4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou CNH.

4.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1 deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e autenticado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual, devidamente registrado e autenticado.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante com firma reconhecida em cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

c) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: Se a licitante não apresentar a declaração escrita, prevista no item 4.3 letra "c", seu Representante poderá fazê-la, de próprio punho, no momento do credenciamento.

4.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 a 7.18, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou técnico contábil do exercício contábil, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, sob as penas da Lei.**

4.5.1. As cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 a 7.18, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou técnico contábil do exercício contábil, de que se enquadram no limite de receita referido acima, sob as penas da Lei.**

4.6. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as seguintes declarações fora dos envelopes de habilitação e de propostas:

4.6.1 Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo

4.6.2 Declaração, firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadram no limite de receita referido acima sob as penas da Lei.

5 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, previsto no item 04.

6 – PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto;

c) preço unitário líquido indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) A proposta deverá conter, obrigatoriamente, **a marca do produto**, sob pena de ser desclassificada a empresa licitante.

d.1) A licitante deverá informar ainda em sua proposta, se o produto ofertado possui marca pré aprovada.

Importantíssimo: Deverá constar, ainda, na proposta o nome do responsável pela assinatura da ata de registro de preços. Caso não conste poderá o pregoeiro solicitar no ato, para constar na ata do pregão.

6.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.3. Fica autorizada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, quando entender por interpretação sistêmica a melhor garantia à supremacia de interesse público em confronto com os princípios constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, à autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



- 7.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- 7.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- 7.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.
- 7.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.
- 7.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 7.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1% (um por cento)**.
- 7.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste edital.
- 7.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 7.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço por item**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 7.13.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b) contiverem opções de preços alternativos;
 - c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
 - d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
 - e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 7.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



- 7.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.5, deste edital.
- 7.15.1.** Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 7.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
- 7.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 7.18.** O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 7.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- 7.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 19 deste edital.
- 7.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8 – DA HABILITAÇÃO:

- 8.1.** Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
- 8.1.1** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- 8.1.2** Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso.
- 8.1.3** Declaração de que a empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Não-Me-Toque/RS, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.3.1** O Pregoeiro e equipe de apoio verificará durante a sessão da presente licitação, se a declaração citada na item 7.1.3, está de acordo com :

- a) Cadastro Nacional de empresas punidas (CNEP), através de consulta no link:
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>
- b) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensa - CEIS, através de consulta no link:
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

8.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial no caso de empresa individual, devidamente registrado (autenticado);
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e autenticado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 4 deste edital.

8.3 – REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.4 – REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão nacional de débitos trabalhistas: Lei n.º 12.440;

8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em vigor**. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

8.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

8.7 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos nos itens 8.3 e 8.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **05 (cinco) dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.7.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.7.2 Ocorrendo a situação prevista no item 8.7, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.7.3 O benefício de que trata o item 8.7 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.7.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.7, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 17, deste edital.

8.8. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. O interessado em apresentar o recurso deverá observar os seguintes procedimentos:



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



- 10.3.1.** O recurso deve ser apresentado de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;
- 10.3.2.** O recurso será recebido no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou,
- 10.3.3.** O recurso poderá ser encaminhado por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br. Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras seja impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.
- 10.3.4.** Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.
- 10.4.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 10.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 10.6.** A ata de registro de preços será formalizada e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.
- 10.7.** A licitante convocada para assinar a ata que deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.
- 10.8.** Colhidas as assinaturas, a Ata será imediatamente publicada e, se for o caso, promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

11. DO PRAZO DE VALIDADE:

11.1 O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

12 – DAS CONTRATAÇÕES:

- 12.1** Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 12.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 12.3** Quando da necessidade da contratação, a Administração convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- 12.4** Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar à Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais, municipais e a de débitos trabalhistas sob pena de a contratação não se concretizar.
- 12.5** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

13. DO PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal da Ordem de Compra conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III.

13.2 Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

13.3 No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

13.4 Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

13.5 O pagamento dar-se-á por meio de ordem bancária, na conta indicada pela licitante.

14. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

14.1 – Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

15. DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas por ventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

15.2. A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.

15.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatória, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

15.4. Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a adjudicatória de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

15.5. A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à prevenção do erário.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas orçamentárias desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a serem autorizadas pelo Secretário Municipal de cada secretaria onde serão efetuados os serviços.

16.2 – A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DAS PENALIDADES:



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10(dez) dias úteis, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato.

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da ordem de serviço ou da nota de empenho.

i) "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o XIV do art. 4º desta lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais", conforme artº 7 da Lei Federal nº 10.520/02.

17.2. As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

18.1. Segundo o art. 41 § 1º da Lei 8666/93 "Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei", devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

18.2. O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

18.2.1. A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



18.2.2. A impugnação será recebida no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou

18.2.3 A impugnação poderá ser encaminhada por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br. Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras sejam impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal. O impugnante receberá mensagem eletrônica com a confirmação do recebimento e número de registro do protocolo.

18.2.4. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

18.3. Em caso de procedência da impugnação, se for o caso, será marcada nova data para a realização do certame, sendo feita a publicação no site da Prefeitura: www.naometoquers.com.br, e nos jornais.

18.4. Se a ocorrência da impugnação for de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e legislação vigente.

18.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

19.2 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

19.3. Para agilidade dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

19.4. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

19.7. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
- c) ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Habilitação;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração não emprega menor;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração não emprega servidor público;



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



g) ANEXO VII – Modelo de Declaração de idoneidade;

19.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.10. O Edital relativo ao objeto desta licitação, bem como todos os atos oriundos dessa licitação, encontrar-se-ão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações ou site www.naometoquers.com.br da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque.

Não-Me-Toque, 30 de Agosto de 2021.

GILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pregão 42 Gêneros Alimentícios.doc/dl



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações, quantitativos e condições a seguir relacionadas, regularmente requisitadas pelas Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

1.1 – JUSTIFICATIVA

Os itens do presente Termo de Referência são demandados pelas Secretarias e Escolas Municipais do Município de Não-Me-Toque para desempenho das suas atividades.

2 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1 Abaixo segue a tabela com a descrição e quantidades mínima e máxima de cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1	Apresentado: cozido, fatiado, em kg, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com a spects, cor, cheiro e sabor propios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, com etiquetas de identificação, validade, procedência e número de registro no SIF/DIPOA	KG	1	200
2	Banha de porco: apresentação: devidamente identificados conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Manter sob temperatura ambiente, em local fresco e arejado. Embalagem de no mínimo 1 kg.	UN	1	120
3	Bebida láctea: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, embalagem plástica, data de validade, peso líquido de 1 litro.	UN	1	600
4	Carne bovina sem osso: fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos), embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	300
5	Carne bovina moída 2º: fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos), embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	400
6	Carne bovina - Tipo coxão mole: em kg, resfriada, e no maximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor propios e no maximo 10% de , embalada em embalagem propria, pesando sem sujidades e acao de microbios. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	400



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



7	Carne bovina molda - Tipo patinho: resfriado, e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente, atóxico. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	400
8	Carne suína com pouco osso e sem courinho: fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos), embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega.	KG	1	500
9	Empanados de frango: pesando no mínimo 100g por unidade; composto de peito de frango, s/pele, s/osso, empanado com farinha de rosca flocada, sal e condimentos; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; rotulo contendo data FAB/VAL/PESO, ingredientes, carimbo SIF;	UN	1	3000
10	Frango em pedaços (coxa e sobrecoxa): congelado, com registro de inspeção carimbo do SLF com alvará sanitário	KG	1	800
11	File de frango proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. O corte de frango filezinho deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	KG	1	500
12	Linguiça defumada calabresa: preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperaturas adequadas.	KG	1	100
13	Linguiçinha mista: elaborada com carnes nobres e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C.	KG	1	200
14	Linguiça toscana de 1ª: resfriada, com sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	300
15	Manteiga em tablete: embalagem intacta de 200 Gr, constando data de validade e fabricação, número e lote do produto.	UN	1	100
16	Margarina com sal: contendo gordura vegetal, 60 % lipídios pote com 1 kg.	UN	1	200
17	Mortadela cozida com 100% de carne suína, fatiada e sem gordura resfriado entre 0 e 4°C.	KG	1	200
18	Ovo de galinha: embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso.	DZ	1	550
19	Peito de frango inteiro resfriado: embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes	KG	1	300



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.			
20	Queijo mussarela fatiado: fabricado com leite pasteurizado manipuladas em condições higiênicas satisfatórias.	KG	1	180
21	Salsicha tipo Viena - resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 5 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	KG	1	150
22	Requeijão cremoso: resfriado, contendo: Creme de leite, massa láctea(leite pasteurizado desnatado e fermento láctico), leite em pó, cloreto de sódio(sal), concentrado proteico de soro de leite, estabilizantes tetrapirofosfato de sódio e fosfato trissódico e conservadores sorbato de potássio e nisina. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso mínimo de 200g	UN	1	120
23	Nata: creme de leite fresco, contendo aproximadamente 30% de gordura, embalagem de 300g	UN	1	200
24	Pão de Cachorro-quente: boa textura, macio, rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores e sujidades não deve estar queimado, peso de 50g, aproximadamente cada pão.	KG	1	500
25	Pão francês (cacetinho): boa textura, macio, rigidez sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores e sujidades, não estar queimado, peso de 50g, aproximadamente cada pão.	KG	1	500
26	Pão fatiado: Pão industrializado a base de farinha de trigo e leite. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverá ter boa aparência. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado. Características organolépticas: Aspecto: massa cozida: O pão deve apresentar crosta/casca fina e macia. O miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Embalagem de 500g	UN	1	600
27	Maionese: contendo Água, Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco de Limão, Acidulante Ácido Láctico, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Páprica, Aromatizante e Antioxidantes BHA, BHT e Ácido Cítrico. Embalagem de no mínimo 450 gramas	UN	1	100
28	Catchup: Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho e especiarias. Embalagem de no mínimo 400g	UN	1	100
29	Batata palha: Batata palha; com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. EMBALAGEM: acondicionada em embalagem plástica de 400 a 500 gramas. VALIDADE: mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	1	100



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



30	Molho pronto: Ingredientes: Tomate, amido modificado, açúcar, sal, cebola, orégano, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante. Embalagem de no mínimo 300g	UN	1	200
31	Água mineral copo: sem gás, embalagem de 200 ml. Data de fabricação e validade Marcas tipo ou similar: Sarandi, Vale Azul Sódio máximo 85 mg/L	UN	1	7000
32	Café em pó: torrado e moído, com selo da ABIC, extra forte. Embalagem interna a vácuo e embalagem externa de papelão com no mínimo 500 gr.	PCT	1	1500
33	Café solúvel granulado: 100% puro, com selo da ABIC e selo de pureza, extra forte. Extrato aquoso de café torrado, aspecto grânulo. Cor marrom, sabor e odor característico do produto. Embalagem de 200 gr.	UN	1	300
34	Chá sabor camomila, caixa com no mínimo 10 sachês.	CAIXA	1	160
35	Chá verde, caixa com no mínimo 10 sachês.	CAIXA	1	160
36	Chá sabor cidreira, caixa com no mínimo 10 sachês.	CAIXA	1	160
37	Chá sabor maçã, caixa com no mínimo 10 sachês.	CAIXA	1	150
38	Chá sabor hortelã: caixa com no mínimo 10 sachês.	CAIXA	1	160
39	Chá sabor erva doce, caixa com no mínimo 10 sachês	CAIXA	1	160
40	Chá sabor funcho: caixa com no mínimo 10 sachês.	CAIXA	1	100
41	Açúcar confeito colorido: de cores variadas. Com cheiro, sabor e aparência adequados segundo as propriedades organolépticas. Não serão aceitas amassadas ou esfareladas. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. Pacote contendo no mínimo 90 g. A embalagem deverá conter data de fabricação e validade.	PCT	1	240
42	Aveia em flocos média: embalagem com 250g.	PCT	1	100
43	Essência de baunilha: embalagem de aproximadamente 30 ml. Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro. Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo 6 meses.1	un	1	20
44	Tempero pronto: sem pimenta, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa. Embalagem de no mínimo 60 g.	UN	1	240
45	Tempero chimichurri: Pacote com no mínimo 50 g, contendo os seguintes ingredientes: alechim desidratado, alho granulado desidratado, cebola granulada desidratada, manjeriço flocos, manjerona flocos, orégano, pimentão vermelho desidratado, pimentão verde desidratado, salsa desidratada em flocos, tomate em flocos desidratado, tomilho desidratado,	PCT	1	60

	não deve possuir pimenta nem sal. Todos os ingredientes devem estar desidratados.			
46	Tempero Louro: em folhas desidratadas. Pacote com no mínimo 4 g.	PCT	1	40
47	Água Mineral com Gás – 500 ml Marcas tipo ou similar: Sarandi, Vale Azul Sódio máximo 85 mm/L	UN	1	3000
48	Água Mineral sem Gás – 500 ml Marcas tipo ou similar: Sarandi, Vale Azul Sódio máximo 85 mg/L	UN	1	3000
49	Polvilho azedo: grupo fécula da mandioca, tipo 1 – embalagem de no mínimo 1 kg	UN	1	150

2.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar ou contratar os serviços que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

3 - ANÁLISE DE AMOSTRAS

3.1 - O Pregoeiro convocará a licitante classificada em primeiro lugar, através de e-mail, fax ou outro meio de comunicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a lavratura da Ata da Sessão para apresentação da amostra do produto ofertado. Na convocação constará:

- ✓ O local, data e prazo para entrega das amostras;
- ✓ Relação dos itens que cada licitante deve apresentar a amostra.

3.1.1 A licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das amostras, após o recebimento da convocação.

3.2 - O licitante deverá apresentar, para cada item que for convocado, uma única amostra do produto com as mesmas especificações da proposta. As amostras deverão ser identificadas com o número do item e do processo licitatório.

3.3 - No prazo estabelecido no item 3.1.1, as amostras deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sito a Av. Alto Jacuí, 840, Centro, Nãome-Toque (RS).

3.4 - As empresas convocadas que cotarem produtos com marcas já aprovadas em processos licitatórios anteriores, conforme item 4 deste termo de referência, estão desobrigadas à apresentação de amostras.

3.5 - As amostras serão avaliadas por uma Comissão especialmente designada, que procederá a averiguação e emitirá parecer sobre a aprovação ou reprovação das amostras. As amostras serão analisadas conforme as especificações descritas no item 2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

3.6 - No caso de reprovação da amostra de algum item, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir da emissão do Parecer da Comissão a que se refere o item 3.5, o próximo classificado será convocado para apresentar sua amostra, conforme legislação vigente e especificações dos itens 3.2 e 3.3.

3.7 - Caso os produtos apresentados e aprovados, comprovadamente, não sejam mais comercializados no momento da efetivação da compra, o licitante poderá apresentar nova amostra de um produto similar ou de qualidade superior ao já aprovado, para comissão emitir parecer.

3.8 - O Parecer feito pela Comissão deverá conter as seguintes informações:



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



- a) Identificação de cada item através de descrição escrita;
- b) Resultado claro de todas as avaliações realizadas constando: Aprovado ou Reprovado;
- c) Data, nome e assinatura dos responsáveis pelo Parecer.

3.9 - Os produtos (amostras) estarão disponíveis para retirada, após a emissão do Parecer da Comissão, em no máximo 05 (cinco) dias útil, quando os produtos deverão ser retirados junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sito a Av. Alto Jacuí, 840, Centro, Não-Me-Toque (RS). Caso a empresa não retire os produtos no devido prazo os mesmos serão utilizados pela Prefeitura.

3.10 - Aprovadas as amostras, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, nos termos dos itens anteriores e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

4 – TABELA DE MARCAS APROVADAS DISPENSADAS DE AMOSTRAS

4.1 A seguir seguem as marcas dos produtos deste Termo de Referência aprovadas pela Comissão:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marcas Aprovadas Dispensadas de Amostras
1	Apresentado: cozido, fatiado, em kg, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com a specto, cor, cheiro e sabor propios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, com etiquetas de identificação, validade, procedência e número de registro no SIF/DIPOA	AURORA PEPERI
2	Banha de porco: apresentação: devidamente identificados conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Manter sob temperatura ambiente, em local fresco e arejado. Embalagem de no mínimo 1 kg.	LARA ALIMENTOS PROTENSE
3	Bebida láctea: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, embalagem plástica, data de validade, peso líquido de 1 litro.	LANGUIRU
4	Carne bovina sem osso: fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos), embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega.	LARA ALIMENTOS/ FRIG. BOI GORDO FRIBAL
5	Carne bovina moída 2ª: fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos), embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega.	LARA ALIMENTOS CAMPO NOBRE
8	Carne suína com pouco osso e sem courinho: fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos), embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega.	LARA ALIMENTOS/ FRIG. BOI GORDO
9	Empanados de frango: pesando no mínimo 100g por unidade; composto de peito de frango, s/pele, s/osso, empanado com farinha de rosca flocada, sal e condimentos; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; rotulo contendo data FAB/VAL/PESO, ingredientes, carimbo SIF;	AURORA/ NOBRE SADIA
10	Frango em pedaços (coxa e sobrecoxa): congelado, com registro de inspeção carimbo do SLF com alvará sanitário	MAIS FRANGO/ LANGUIRU AGRODANIELLI



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



11	File de frango proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. O corte de frango filezinho deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	MAIS FRANGO CARRE
12	Linguixa defumada calabresa: preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperaturas adequadas.	LANGUIRU/ SANTA CLARA
13	Linguicinha mista: elaborada com carnes nobres e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C.	LARA ALIMENTOS/ SANTA CLARA LANGUIRU SKOPIN
15	Manteiga em tablete: embalagem intacta de 200 Gr, constando data de validade e fabricação, número e lote do produto.	ELEGÊ SANTA CLARA
16	Margarina com sal: contendo gordura vegetal, 60 % lipídios pote com 1 kg.	CLAYBOM
17	Mortadela cozida com 100% de carne suína, fatiada e sem gordura resfriado entre 0 e 4°C.	LANGUIRU/ NOBRE
18	Ovo de galinha: embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso.	AVÍCOLA WINK CAGERI
19	Peito de frango inteiro resfriado: embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.	LANGUIRU/ MAIS FRANGO ISIDORO
20	Queijo mussarela fatiado: fabricado com leite pasteurizado manipuladas em condições higiênicas satisfatórias.	DEALE/ STEFANELLO SARANDI REISUL
21	Salsicha tipo Viena - resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 5 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	NOBRE
26	Pão fatiado: Pão industrializado a base de farinha de trigo e leite. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverá ter boa aparência. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado. Características organolépticas: Aspecto: massa cozida: O pão deve apresentar crosta/casca fina e macia. O miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Embalagem de 500g	GARCIA
32	Café em pó: torrado e moído, com selo da ABIC, extra forte. Embalagem interna a vácuo e embalagem externa de papelão com no mínimo 500 gr.	
33	Café solúvel granulado: 100% puro, com selo da ABIC e selo de pureza, extra forte. Extrato aquoso de café torrado, aspecto grânulo. Cor marrom, sabor e odor característico do produto. Embalagem de 200 gr.	AMIGC IGUAÇU
34	Chá sabor camomila, caixa com no mínimo 10 sachês.	CHILENO



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



35	Chá verde, caixa com no mínimo 10 sachês.	CHILENO
36	Chá sabor cidreira, caixa com no mínimo 10 sachês.	CHILENO
37	Chá sabor maçã, caixa com no mínimo 10 sachês.	CHILENO NOBEL
38	Chá sabor hortelã: caixa com no mínimo 10 sachês.	CHILENO
39	Chá sabor erva doce, caixa com no mínimo 10 sachês	CHILENO
40	Chá sabor funcho: caixa com no mínimo 10 sachês.	CHILENO NOBEL
41	Açúcar confeito colorido: de cores variadas. Com cheiro, sabor e aparência adequados segundo as propriedades organolépticas. Não serão aceitas amassadas ou esfareladas. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. Pacote contendo no mínimo 90 g. A embalagem deverá conter data de fabricação e validade.	APTI
31, 47 e 48	Água mineral com Gás e sem Gás	SARANDI VALE AZUL
49	Polvilho azedo: grupo fécula da mandioca, tipo 1 – embalagem de no mínimo 1 kg	PRATA

5 – PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 A secretaria/almoxtarifado solicitará os materiais, conforme a necessidade, através da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, via e-mail ou fax a **CONTRATADA**.

5.2 Juntamente com a Ordem de Compra ou Nota de Empenho, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias.

5.2.1 A entrega poderá acontecer em diversos locais, ou seja, conforme da demanda das secretarias municipais.

5.3 **Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:15 às 11:30hs e no turno da tarde: 13:30 às 17hs. Após o horário não serão recebidos às mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.**

5.4 A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, com aplicação de penalidades no caso de descumprimento do prazo.

5.5 A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais diretamente na secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

5.6 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.7 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECIMENTO DEFINITIVO

6.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



6.1.1 Recebimento Provisório, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 03 (três) dias corridos, contados do ato da entrega.

6.1.2 Recebimento Definitivo: dar-se-á em até 03 (três) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

7 – PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal da Ordem de Compra conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III.

7.2 Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

7.3 No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

7.4 Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

7.5 A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar os materiais no prazo estabelecido no item 5.4, informando em tempo hábil quaisquer motivos impeditivos ou que impossibilite de assumir o estabelecido.

8.2 Entregar os materiais em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

8.3 Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência.

8.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atender as especificações do Termo de Referência.

8.5 - Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A **CONTRATANTE** poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações.

8.6 - Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a **CONTRATADA** responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

8.7 Assumir de inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando a Administração Municipal o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados ou transportadora.

8.9 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

- 8.10 É vedado, à **CONTRATADA**, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato.
- 8.11 Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização.
- 8.12 Responsabilizar-se pela completa entrega dos materiais, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos.
- 8.13 Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
- 8.14 A **CONTRATANTE** rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da **CONTRATANTE** notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- 8.15 As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Requisitar a entrega materiais a **CONTRATADA**, através da Ordem de Compra ou Empenho, conforme item 5.1 e 5.2 deste Termo de Referência.
- 9.2 Conferir os materiais, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas neste Termo de Referência.
- 9.3 Proporcionar condições a **CONTRATADA** para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**.
- 9.4 Comunicar a **CONTRATADA** qualquer irregularidade na entrega dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento se forem o caso.
- 9.5 Solicitar a substituição dos materiais que não apresentarem condições de serem utilizados.
- 9.6 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 9.7 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.
- 9.8 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forme prevista no Item 6 deste Termo de Referência.
- 9.9 Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contrato, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas por ventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.
- 10.2 A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



10.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

10.4 Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a **CONTRATADA** de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

10.5 A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à preservação do erário.

11- PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO, APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



ANEXO II – Modelo Proposta de Preços

MODELO DE PROPOSTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: _____

CPF DO RESPONSÁVEL _____ RG DO RESPONSÁVEL: _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CONFORME DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações, quantitativos e condições, regularmente requisitadas pelas Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	Quantidade Máxima	Marca	MARCA PRÉ APROVADA	Valor Unitário
1	Apresentado: cozido, fatiado, em kg, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com a aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com etiquetas de identificação, validade, procedência e número de registro no SIF/DIPOA.	KG	200		() SIM () NÃO	
2	Banha de porco: apresentação: devidamente identificados conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Manter sob temperatura ambiente, em local fresco e arejado. Embalagem de no mínimo 1 kg.	UN	120		() SIM () NÃO	
3	Bebida láctea: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, embalagem plástica, data de validade, peso líquido de 1 litro.	UN	600		() SIM () NÃO	
4	Carne bovina sem osso: fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos), embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	300		() SIM () NÃO	
5	Carne bovina moída 2º: fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos), embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	400		() SIM () NÃO	
6	Carne bovina - Tipo coxão mole: em kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de , embalada em embalagem própria, pesando sem	KG	400		() SIM () NÃO	



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	sugidades e acao de microbios. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.					
7	Carne bovina moída - Tipo patinho: resfriado, e no maximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, embalada em saco plastico transparente, atoxico. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	400		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
8	Carne suína com pouco osso e sem courinho: fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos), embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega.	KG	500		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
9	Empanados de frango: pesando no mínimo 100g por unidade; composto de peito de frango, s/pele, s/osso, empanado com farinha de rosca flocada, sal e condimentos; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; rotulo contendo data FAB/VAL/PESO, ingredientes, carimbo SIF;	UN	3000		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
10	Frango em pedaços (coxa e sobrecoxa): congelado, com registro de inspeção carimbo do SLF com alvará sanitário	KG	800		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
11	File de frango proveniente de animais sadios, abatidos sob Inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. O corte de frango filezinho deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	KG	500		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
12	Linguiça defumada calabresa: preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperaturas adequadas.	KG	100		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
13	Linguiçinha mista: elaborada com carnes nobres e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C.	KG	200		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
14	Linguiça toscana de 1ª: resfriada, com sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	300		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
15	Manteiga em tablete: embalagem Intacta de 200 Gr, constando data de validade e fabricação, número e lote do produto.	UN	100		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
16	Margarina com sal: contendo gordura vegetal, 60 % lipídios pote com 1 kg.	UN	200		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
17	Mortadela cozida com 100% de carne suína, fatiada e sem gordura resfriado entre 0 e 4°C.	KG	200		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
18	Ovo de galinha: embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso.	DZ	550		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



19	Peito de frango inteiro resfriado: embalagem Intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.	KG	300		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
20	Queijo mussarela fatiado: fabricado com leite pasteurizado manipuladas em condições higiênicas satisfatórias.	KG	180		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
21	Salsicha tipo Viena - resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 5 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	KG	150		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
22	Requeijão cremoso: resfriado, contendo: Creme de leite, massa láctea(leite pasteurizado desnatado e fermento láctico), leite em pó, cloreto de sódio(sal), concentrado proteico de soro de leite, estabilizantes tetrapirofosfato de sódio e fosfato trissódico e conservadores sorbato de potássio e nisina. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso mínimo de 200g	UN	120		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
23	Nata: creme de leite fresco, contendo aproximadamente 30% de gordura, embalagem de 300g	UN	200		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
24	Pão de Cachorro-quente: boa textura, macio, rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores e sujidades não deve estar queimado, peso de 50g, aproximadamente cada pão.	KG	500		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
25	Pão francês (cacetinho): boa textura, macio, rigidez sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores e sujidades, não estar queimado, peso de 50g, aproximadamente cada pão.	KG	500		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
26	Pão fatiado: Pão industrializado a base de farinha de trigo e leite. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverá ter boa aparência. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado. Características organolépticas: Aspecto: massa cozida: O pão deve apresentar crosta/casca fina e macia. O miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Embalagem de 500g	UN	600		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
27	Maionese: contendo Água, Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco de Limão, Acidulante Ácido Láctico, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Páprica, Aromatizante e Antioxidantes BHA, BHT e Ácido Cítrico. Embalagem de no mínimo 450 gramas	UN	100		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
28	Catchup: Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho e especiarias. Embalagem de no mínimo 400g	UN	100		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
29	Batata palha: Batata palha; com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. EMBALAGEM: acondicionada em	UN	100		<input type="checkbox"/> SIM	



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	embalagem plástica de 400 a 500 gramas. VALIDADE: mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto.				<input type="checkbox"/> NÃO	
30	Molho pronto: Ingredientes: Tomate, amido modificado, açúcar, sal, cebola, orégano, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante. Embalagem de no mínimo 300g	UN	200		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
31	Água mineral copo: sem gás, embalagem de 200 ml. Data de fabricação e validade Marcas tipo ou similar: Sarandi, Vale Azul Sódio máximo 85 mg/L	UN	7000		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
32	Café em pó: torrado e moído, com selo da ABIC, extra forte. Embalagem interna a vácuo e embalagem externa de papelão com no mínimo 500 gr.	PCT	1500		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
33	Café solúvel granulado: 100% puro, com selo da ABIC e selo de pureza, extra forte. Extrato aquoso de café torrado, aspecto grânulo. Cor marrom, sabor e odor característico do produto. Embalagem de 200 gr.	UN	300		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
34	Chá sabor camomila, caixa com no mínimo 10 sachês.	CAIXA	160		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
35	Chá verde, caixa com no mínimo 10 sachês.	CAIXA	160		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
36	Chá sabor cidreira, caixa com no mínimo 10 sachês.	CAIXA	160		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
37	Chá sabor maçã, caixa com no mínimo 10 sachês.	CAIXA	150		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
38	Chá sabor hortelã: caixa com no mínimo 10 sachês.	CAIXA	160		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
39	Chá sabor erva doce, caixa com no mínimo 10 sachês	CAIXA	160		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
40	Chá sabor funcho: caixa com no mínimo 10 sachês.	CAIXA	100		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
41	Açúcar confeito colorido: de cores variadas. Com cheiro, sabor e aparência adequados segundo as propriedades organolépticas. Não serão aceitas amassadas ou esfareladas. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. Pacote contendo no mínimo 90 g. A embalagem deverá conter data de fabricação e validade.	PCT	240		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
42	Aveia em flocos média: embalagem com 250g.	PCT	100		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
43	Essência de baunilha: embalagem de aproximadamente 30 ml. Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro. Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número	un	20		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	de lote, data de validade com no mínimo 6 meses.1					
44	Tempero pronto: sem pimenta, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa. Embalagem de no mínimo 60 g.	UN	240		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
45	Tempero chimichurri: Pacote com no mínimo 50 g, contendo os seguintes ingredientes: alechim desidratado, alho granulado desidratado, cebola granulada desidratada, manjeriço flocos, manjerona flocos, orégano, pimentão vermelho desidratado, pimentão verde desidratado, salsa desidratada em flocos, tomate em flocos desidratado, tomilho desidratado, não deve possuir pimenta nem sal. Todos os ingredientes devem estar desidratados.	PCT	60		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
46	Tempero Louro: em folhas desidratadas. Pacote com no mínimo 4 g.	PCT	40		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
47	Água Mineral com Gás – 500 ml Marcas tipo ou similar: Sarandi, Vale Azul Sódio máximo 85 mm/L	UN	3000		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
48	Água Mineral sem Gás – 500 ml Marcas tipo ou similar: Sarandi, Vale Azul Sódio máximo 85 mg/L	UN	3000		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
49	Polvilho azedo: grupo fécula da mandioca, tipo 1 – embalagem de no mínimo 1 kg	UN	150		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

_____, _____ de _____ de 2021

Empresa



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



ANEXO III

MINUTA DA ATA Nº ____ DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

Aos ____ dias do mês de _____ de 2021, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, situada na Av. Alto Jacuí, nº 840, o Município de Nãome-Toque, **Sr. GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nãome-Toque**, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em ____/____/____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____ - _____/____ - CEP _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 42/2021.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações, quantitativos e condições, regularmente requisitadas pelas Secretarias Municipais do Município de Nãome-Toque/RS, especificados na tabela abaixo, consoante das seguintes cláusulas e condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário
1	Apresentado: cozido, fatiado, em kg, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com a spects, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com etiquetas de identificação, validade, procedência e número de registro no SIF/DIPOA	KG	1	200		
2	Banha de porco: apresentação: devidamente identificados conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Manter sob temperatura ambiente, em local fresco e arejado. Embalagem de no mínimo 1 kg.	UN	1	120		
3	Bebida láctea: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, embalagem plástica, data de validade, peso líquido de 1 litro.	UN	1	600		
4	Carne bovina sem osso: fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos), embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	300		
5	Carne bovina moída 2º: fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos), embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA),	KG	1	400		



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.					
6	Carne bovina - Tipo coxão mole: em kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de , embalada em embalagem própria, pesando sem sujidades e acao de microbios. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	400		
7	Carne bovina moída - Tipo patinho: resfriado, e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente, atóxico. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	400		
8	Carne suína com pouco osso e sem courinho: fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos), embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega.	KG	1	500		
9	Empanados de frango: pesando no mínimo 100g por unidade; composto de peito de frango, s/pele, s/osso, empanado com farinha de rosca flocada, sal e condimentos; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; rotulo contendo data FAB/VAL/PESO, ingredientes, carimbo SIF;	UN	1	3000		
10	Frango em pedaços (coxa e sobrecoxa): congelado, com registro de inspeção carimbo do SLF com alvará sanitário	KG	1	800		
11	File de frango proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. O corte de frango filezinho deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	KG	1	500		
12	Linguiça defumada calabresa: preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperaturas adequadas.	KG	1	100		
13	Linguiçinha mista: elaborada com carnes nobres e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposo, Ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C.	KG	1	200		
14	Linguiça toscana de 1ª: resfriada, com sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	300		
15	Manteiga em tablete: embalagem intacta de 200 Gr, constando data de validade e fabricação, número e lote do produto.	UN	1	100		
16	Margarina com sal: contendo gordura vegetal, 60 % lipídios pote com 1 kg.	UN	1	200		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



17	Mortadela cozida com 100% de carne suína, fatiada e sem gordura resfriado entre 0 e 4°C.	KG	1	200		
18	Ovo de galinha: embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso.	DZ	1	550		
19	Peito de frango inteiro resfriado: embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da Inspeção SIF/DIPOA.	KG	1	300		
20	Queijo mussarela fatiado: fabricado com leite pasteurizado manipuladas em condições higiênicas satisfatórias.	KG	1	180		
21	Salsicha tipo Viena - resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 5 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de Isopor conforme legislação vigente.	KG	1	150		
22	Requeijão cremoso: resfriado, contendo: Creme de leite, massa láctea(leite pasteurizado desnatado e fermento láctico), leite em pó, cloreto de sódio(sal), concentrado proteico de soro de leite, estabilizantes tetrapirofosfato de sódio e fosfato trissódico e conservadores sorbato de potássio e nisina. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso mínimo de 200g	UN	1	120		
23	Nata: creme de leite fresco, contendo aproximadamente 30% de gordura, embalagem de 300g	UN	1	200		
24	Pão de Cachorro-quente: boa textura, macio, rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores e sujidades não deve estar queimado, peso de 50g, aproximadamente cada pão.	KG	1	500		
25	Pão francês (cacetinho): boa textura, macio, rigidez sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores e sujidades, não estar queimado, peso de 50g, aproximadamente cada pão.	KG	1	500		
26	Pão fatiado: Pão industrializado a base de farinha de trigo e leite. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverá ter boa aparência. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado. Características organolépticas: Aspecto: massa cozida: O pão deve apresentar crosta/casca fina e macia. O miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Embalagem de 500g	UN	1	600		
27	Maionese: contendo Água, Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco de Limão, Acidulante Ácido Láctico, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Páprica, Aromatizante e Antioxidantes BHA, BHT e Ácido Cítrico. Embalagem de no mínimo 450 gramas	UN	1	100		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



28	Catchup: Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho e especiarias. Embalagem de no mínimo 400g	UN	1	100		
29	Batata palha: Batata palha; com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. EMBALAGEM: acondicionada em embalagem plástica de 400 a 500 gramas. VALIDADE: mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	1	100		
30	Molho pronto: Ingredientes: Tomate, amido modificado, açúcar, sal, cebola, orégano, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante. Embalagem de no mínimo 300g	UN	1	200		
31	Água mineral copo: sem gás, embalagem de 200 ml. Data de fabricação e validade Marcas tipo ou similar: Sarandi, Vale Azul Sódio máximo 85 mg/L	UN	1	7000		
32	Café em pó: torrado e moído, com selo da ABIC, extra forte. Embalagem interna a vácuo e embalagem externa de papelão com no mínimo 500 gr.	PCT	1	1500		
33	Café solúvel granulado: 100% puro, com selo da ABIC e selo de pureza, extra forte. Extrato aquoso de café torrado, aspecto grânulo. Cor marrom, sabor e odor característico do produto. Embalagem de 200 gr.	UN	1	300		
34	Chá sabor camomila, caixa com no mínimo 10 sachês.	CAIXA	1	160		
35	Chá verde, caixa com no mínimo 10 sachês.	CAIXA	1	160		
36	Chá sabor cidreira, caixa com no mínimo 10 sachês.	CAIXA	1	160		
37	Chá sabor maçã, caixa com no mínimo 10 sachês.	CAIXA	1	150		
38	Chá sabor hortelã: caixa com no mínimo 10 sachês.	CAIXA	1	160		
39	Chá sabor erva doce, caixa com no mínimo 10 sachês	CAIXA	1	160		
40	Chá sabor funcho: caixa com no mínimo 10 sachês.	CAIXA	1	100		
41	Açúcar confeito colorido: de cores variadas. Com cheiro, sabor e aparência adequados segundo as propriedades organolépticas. Não serão aceitas amassadas ou esfareladas. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. Pacote contendo no mínimo 90 g. A embalagem deverá conter data de fabricação e validade.	PCT	1	240		
42	Aveia em flocos média: embalagem com 250g.	PCT	1	100		
43	Essência de baunilha: embalagem de aproximadamente 30 ml. Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro. Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo 6 meses.1	un	1	20		
44	Tempero pronto: sem pimenta, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa. Embalagem de no mínimo 60 g.	UN	1	240		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



45	Tempero chimichurri: Pacote com no mínimo 50 g, contendo os seguintes ingredientes: alechim desidratado, alho granulado desidratado, cebola granulada desidratada, manjericão flocos, manjerona flocos, orégano, pimentão vermelho desidratado, pimentão verde desidratado, salsa desidratada em flocos, tomate em flocos desidratado, tomilho desidratado, não deve possuir pimenta nem sal. Todos os ingredientes devem estar desidratados.	PCT	1	60		
46	Tempero Louro: em folhas desidratadas. Pacote com no mínimo 4 g.	PCT	1	40		
47	Água Mineral com Gás – 500 ml Marcas tipo ou similar: Sarandi, Vale Azul Sódio máximo 85 mm/L	UN	1	3000		
48	Água Mineral sem Gás – 500 ml Marcas tipo ou similar: Sarandi, Vale Azul Sódio máximo 85 mg/L	UN	1	3000		
49	Polvilho azedo: grupo fécula da mandioca, tipo 1 – embalagem de no mínimo 1 kg	UN	1	150		

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE ____/____/2021.

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A secretaria/almoхарifado solicitará os materiais, conforme a necessidade, através da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, via e-mail ou fax a **CONTRATADA**.

3.2 Juntamente com a Ordem de Compra ou Nota de Empenho, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias.

3.2.1 A entrega poderá acontecer em diversos locais, ou seja, conforme da demanda das secretarias municipais.

3.3 Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:15 às 11:30hs e no turno da tarde: 13:30 às 17hs. Após o horário não serão recebidos às mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

3.4 A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, com aplicação de penalidades no caso de descumprimento do prazo.

3.5 A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais diretamente na secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

3.6 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.7 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECIMENTO DEFINITIVO

4.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

4.1.1 Recebimento Provisório, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as exigências desta Ata de Registro de Preços dar-se-á em até 03 (três) dias corridos, contados do ato de conclusão da execução do objeto contratado.

4.1.2 Recebimento Definitivo: dar-se-á em até 03 (três) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o objeto contratado tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações desta Ata de Registro de Preços.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal da Ordem de Compra na ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III.

5.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

5.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

5.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

5.5. O pagamento dar-se-á por meio de ordem bancária, na conta indicada pela licitante.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os materiais no prazo estabelecido no item 3.4, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivos ou que impossibilite de assumir o estabelecido.

6.2. Entregar os materiais em conformidade com as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, Edital e seus anexos.

6.3. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes desta Ata de Registro de Preços.

6.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas a substituição, reposição ou troca do produto que não atender as especificações da Ata de Registro de Preços.

6.5. Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A **CONTRATANTE** poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



- 6.6.** Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a **CONTRATADA** responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.
- 6.7.** Assumir de inteira responsabilidade quanto á garantia e qualidade do produto, reservando a Administração Municipal o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 6.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados ou transportadora.
- 6.9.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- 6.10.** É vedado, à **CONTRATADA**, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato.
- 6.11.** Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização.
- 6.12.** Responsabilizar-se pela completa entrega dos materiais, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos.
- 6.13.** Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
- 6.14.** A **CONTRATANTE** rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto nesta Ata de Registro de Preços. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da **CONTRATANTE** notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- 6.15.** As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Requisitar a entrega dos materiais a **CONTRATADA**, através da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, sempre que necessário, de acordo o itens 3.1 a 3.7.
- 7.2.** Conferir os materiais, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas nesta Ata de Registro de Preços.
- 7.3.** Proporcionar condições a **CONTRATADA** para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**.
- 7.4.** Comunicar a **CONTRATADA** qualquer irregularidade na entrega dos materiais se interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.5.** Solicitar a substituição dos materiais que não apresentar condições de ser utilizado.
- 7.6.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 7.7.** Impedir que terceiros forneçam o objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 7.8.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forme prevista no Item 5 desta Ata de Registro de Preços.
- 7.9.** Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, não fará

cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas por ventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

8.2. A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.

8.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

8.4. Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a **CONTRATADA** de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

8.5. A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à preservação do erário.

9 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Compra/Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



11 - DAS PENALIDADES

11.1. Os serviços cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser realizados conforme a necessidade de cada secretaria logo após a emissão da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

11.2. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

11.3. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

11.4. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.5. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.6. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

11.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for importa ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

12.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Administração, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13 - DO FORO

13.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro de Não-Me-Toque.



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



14 - DAS CÓPIAS

14.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para a empresa registrada;
- b) uma (1) para o Setor de Licitações;

14.2. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme.

NÃO-ME-TOQUE, ___ de _____ de 2021

GILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Não-Me-Toque
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
CONTRATADA

EXAMINADO E APROVADO:

ANDRESSA BAGESTON BRASIL
OAB/RS 83.514
PROCURADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

ATA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.doc/DL



ANEXO IV

**MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021

_____, empresa brasileira,
estabelecida na Rua _____ nº __, bairro _____, na cidade de
_____/RS, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato,
representada pelo(a) SR(A) _____ inscrito(a) CPF _____,
RG _____, vem **declarar** para fins de participação no Edital de Pregão Presencial
nº __/2021, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL nº ___/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____ inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2021.

(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDORES
PÚBLICOS NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

PREGÃO PRESENCIAL nº __/2021

DECLARAÇÃO

A empresa _____ com sede na Av/Rua _____, bairro _____, no Município de _____, CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador da cédula de identidade nº....., CPF nº....., DECLARA para os devidos fins não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

Representante Legal



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ com sede na Av/Rua _____, bairro _____, no Município de _____, CNPJ _____, com vistas à habilitação no Pregão Presencial nº ____/2021 para serviços de _____ no Município de Não-Me-Toque/RS, declara, por meio de seu representante legal Sr(a) _____, portador da cédula de identidade nº....., CPF nº....., sob as penas da Lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

Representante Legal

CPF Nº _____